

LEI Nº 1.136

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para os efeitos de lei, a **SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIA DE Araxá**, com sede nesta cidade, à Rua Ce. Cassiano Lemos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 5 de julho de 1971.

